

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Câmara Municipal da Chamusca

PROPOSTA DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Exercício de 2025

Referência: #RAA-PPRCIC-RGPC - 0675-20260429 - @CM-Chamusca

Nomenclatura Interna: RAA-PPRCIC/2025/CM-CHAMUSCA/V01

Abril de 2026

Identificação do Documento

O presente quadro consolida os elementos identificadores essenciais da Proposta de Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas referente ao exercício de 2025, elaborada para apreciação e aprovação do Responsável pelo Cumprimento Normativo do Município da Chamusca.

Designação do Documento	Proposta de Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Entidade Obrigada	Município da Chamusca - Câmara Municipal da Chamusca
Período de Referência	1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Data de Elaboração	29 de abril de 2026
Referência Documental	#RAA-PPRCIC-RGPC - 0675-20260429 - @CM-Chamusca
Nomenclatura Interna	RAA-PPRCIC/2025/CM-CHAMUSCA/V01
Responsável pelo Cumprimento Normativo	Nuno Mira
Elaboração	Equipa de Suporte ao Programa de Cumprimento Normativo - Compliance Officer Manuel Melo
Versão	1.0
Classificação	Documento Interno - Sujeito a Aprovação

Lista de Acrónimos e Abreviaturas

Para garantir a uniformidade interpretativa e a fluidez de leitura do presente relatório, apresenta-se a lista de acrónimos e abreviaturas utilizadas no corpo do documento.

CCP: Código dos Contratos Públicos

CIMLT: Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo

CM-Chamusca / CMC: Câmara Municipal da Chamusca

DAF: Divisão de Administração e Finanças

DGAL: Direção-Geral das Autarquias Locais

DICI: Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

DUPOAE: Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos

GAJ: Gabinete de Apoio Jurídico

IGF: Inspeção-Geral de Finanças

LGTFP: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

MENAC: Mecanismo Nacional Anticorrupção

PCN: Programa de Cumprimento Normativo

PPRCIC: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RAA-PPRCIC: Relatório de Avaliação Anual do PPRCIC

RAI-PPRCIC: Relatório de Avaliação Intercalar do PPRCIC

RCN: Responsável pelo Cumprimento Normativo

RGPC: Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro

RJPD: Regime Jurídico da Proteção de Denunciantes, aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro

ROSM: Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

SCI: Sistema de Controlo Interno

UOECDJ: Unidade Orgânica de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

UOIS: Unidade Orgânica de 3.º Grau de Intervenção Social

PARTE I

Enquadramento Geral e Quantificação do Grau de Implementação

1. Nota Introdutória

1.1. Enquadramento Legal e Regulatório

O presente Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é elaborado em estrito cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração, no mês de abril do ano seguinte ao do exercício, de um relatório de avaliação anual no qual se proceda à quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no PPRCIC, à análise da sua eficácia e à formulação das propostas de revisão ou de atualização do plano que se mostrem adequadas.

A elaboração do presente relatório articula-se ainda com as orientações emanadas pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção, designadamente o Guia n.º 1/2023 sobre a implementação dos instrumentos de cumprimento normativo, a Orientação n.º 1/2024 sobre a designação e funções do Responsável pelo Cumprimento Normativo, e a Recomendação n.º 9/2024, de 13 de novembro, relativa à exigência de assinatura ou autenticação dos relatórios de avaliação intercalar e anual remetidos ao MENAC.

Complementarmente, o relatório respeita o quadro normativo conexo aplicável ao Município da Chamusca enquanto entidade obrigada e autarquia local, com particular destaque para o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e o regime jurídico da proteção de denunciadores de infrações, aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, na sua redação vigente.

1.2. Objetivo e Âmbito do Relatório

O presente relatório tem como propósito central proceder à avaliação abrangente e global do estado de execução do PPRCIC do Município da Chamusca durante a totalidade do exercício de 2025, abrangendo a integralidade dos riscos identificados no plano, independentemente da respetiva classificação de gravidade. Este âmbito distingue-se, em termos materiais, do Relatório de Avaliação Intercalar elaborado em outubro de 2025, o qual incidiu exclusivamente sobre as situações classificadas como de risco elevado ou máximo.

O relatório anual constitui o instrumento principal de prestação de contas internas e externas relativamente ao funcionamento do Programa de Cumprimento Normativo da entidade, suportando simultaneamente a tomada de decisão sobre a revisão e a atualização do

PPRCIC para o ciclo subsequente, e fundamentando o Plano de Atividades de Compliance e Accountability a desenvolver durante o ano de 2026.

1.3. Metodologia de Elaboração

A elaboração do presente relatório seguiu uma metodologia estruturada e iterativa, conduzida pela Equipa de Suporte ao Programa de Cumprimento Normativo sob coordenação do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

A metodologia adotada articula-se em cinco etapas sequenciais.

Em primeiro lugar, procedeu-se à recolha sistemática de informação junto de todas as unidades orgânicas, mediante reunião de trabalho com os respetivos dirigentes e análise documental dos registos de execução produzidos ao longo do exercício, com enfoque particular sobre as medidas reportadas como em implementação ou não iniciadas no Relatório de Avaliação Intercalar de outubro de 2025.

Em segundo lugar, realizou-se a análise da documentação produzida no âmbito da execução do PPRCIC durante o segundo semestre de 2025, designadamente os procedimentos aprovados, os registos de controlo, as atas de reuniões relevantes, os comprovativos de implementação e as evidências documentais de eficácia das medidas adotadas.

Em terceiro lugar, foram analisados os registos de eventuais ocorrências de situações identificadas como de risco, os dados recolhidos através do canal de denúncias para a promoção da transparência municipal e os elementos relativos a procedimentos disciplinares ou de inquérito instaurados durante o exercício, sempre com observância dos princípios de confidencialidade e de proteção dos denunciantes.

Em quarto lugar, procedeu-se à consolidação quantitativa e qualitativa dos dados recolhidos, à elaboração da matriz de implementação das medidas por unidade orgânica e por área funcional, e ao cálculo dos indicadores agregados de execução, em conformidade com a metodologia matricial proposta no Anexo 5 do Guia n.º 1/2023 do MENAC.

Por último, procedeu-se à formulação das propostas de revisão e atualização do PPRCIC, à elaboração do plano de atividades para o ano de 2026 e à preparação do presente relatório para apreciação e aprovação pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, com vista à subsequente comunicação aos órgãos competentes e à submissão na Plataforma RGPC do MENAC.

1.4. Período de Referência

O presente relatório refere-se ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, abrangendo a totalidade do exercício orçamental e de execução do plano de atividades aprovado para esse ano.

O relatório integra e sucede ao Relatório de Avaliação Intercalar do PPRCIC, elaborado em 30 de outubro de 2025 (Referência #RAI-RGPC - 1231-20251030), incorporando as observações, recomendações e prioridades nele enunciadas para o segundo semestre.

2. Caracterização da Entidade Obrigada

2.1. Identificação Institucional e Jurídica

O Município da Chamusca constitui uma entidade pública territorial, integrada no nível autárquico da administração pública portuguesa, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos da Constituição da República Portuguesa e do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Enquanto autarquia local sob tutela governamental, o Município da Chamusca encontra-se sujeito ao Regime Geral da Prevenção da Corrupção na qualidade de entidade obrigada, sendo abrangido pelas obrigações específicas aplicáveis às entidades públicas, designadamente as relativas à comunicação dos relatórios de avaliação aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, bem como aos serviços de inspeção setorial competentes.

A Câmara Municipal da Chamusca, enquanto órgão executivo do Município, é presidida pelo Senhor Nuno Mira, e integra a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com expressão particular nas matérias de cooperação intermunicipal, gestão de fundos comunitários e articulação setorial regional.

2.2. Estrutura Orgânica do Município

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas flexíveis, designadamente Divisões e Unidades Orgânicas de 3.º Grau, e por gabinetes sem equiparação a cargo dirigente, conforme estabelecido no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais em vigor, aprovado e republicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2024.

A estrutura orgânica do Município da Chamusca compreende, à data de elaboração do presente relatório, os seguintes gabinetes de apoio direto ao Executivo: o Gabinete de Apoio Jurídico, o Gabinete de Informática, o Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho e o Gabinete Técnico Florestal, Gabinete da Proteção Civil, Gabinete de Comunicação, Turismo e Promoção Local, Gabinete Médico Veterinário e Gabinete de Associativismo. As unidades orgânicas flexíveis compreendem a Divisão de Administração e Finanças, a Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos, a Unidade Orgânica de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e a Unidade Orgânica de 3.º Grau de Intervenção Social.

2.3. Estrutura de Governação do Programa de Cumprimento Normativo

A estrutura de governação do Programa de Cumprimento Normativo do Município da Chamusca encontra-se formalmente instituída e operacional, articulando-se em três níveis de responsabilidade interdependentes.

No nível superior, exerce funções de Responsável pelo Cumprimento Normativo o Presidente da Câmara Municipal, Nuno Mira, designado conforme previsto no artigo 5.º do RGPC e na Orientação n.º 1/2024 do MENAC. Ao Responsável pelo Cumprimento Normativo compete a execução, controlo e revisão do Programa de Cumprimento Normativo, com as garantias de independência e autonomia decisória legalmente exigidas.

No nível operacional intermédio, a responsabilidade pela monitorização do PPRCIC e pela elaboração dos relatórios de avaliação legalmente previstos compete ao Gabinete de Apoio Jurídico, em estreita articulação com os dirigentes das unidades orgânicas, atuando sob a promoção e direção do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

No nível técnico, a Equipa de Suporte ao Programa de Cumprimento Normativo, na qual se integram os serviços externos especializados de Compliance Officer, na pessoa do Compliance Officer Manuel Melo, assegura o apoio técnico-jurídico, a elaboração dos instrumentos normativos, a preparação das comunicações com o MENAC e demais entidades de tutela e inspeção, e a execução do Plano de Atividades de Compliance e Accountability aprovado para cada exercício.

2.4. Alterações Orgânicas Ocorridas no Período

Durante o exercício de 2025, manteve-se em consolidação a estrutura orgânica resultante das alterações implementadas no ano de 2024, formalizadas através do Aviso n.º 13622/2024/2, publicado no Diário da República em 3 de julho de 2024, referente à alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, bem como, resultante da 1ª alteração aprovada e implementada em 2025, formalizada através do Aviso n.º 7728/2025/2, publicado no Diário da República n.º 58, a 24 de março de 2025.

No final do exercício de 2025, e na sequência do ato eleitoral autárquico, procedeu-se ao acompanhamento da reorganização funcional, com vista a assegurar a continuidade do Programa de Cumprimento Normativo e a manutenção das funções essenciais do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

3. Execução do PPRCIC durante o Exercício de 2025

3.1. Síntese do Plano em Vigor

A atualização e revisão do PPRCIC do Município da Chamusca, enquanto revisão estruturante do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas elaborado em 2014 e aprovado em 2015, constitui o instrumento normativo central do Programa de Cumprimento Normativo.

A atualização e revisão em curso do plano vigente foi construído com base na metodologia ISO 31000 e abrange as fases de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitorização dos riscos, contemplando simultaneamente os riscos transversais à atividade municipal e os riscos específicos identificados ao nível de cada unidade orgânica e respetivos serviços.

A atualização e revisão do plano vigente organiza-se segundo uma matriz de risco que cruza a probabilidade de ocorrência com a gravidade da consequência potencial, classificando os riscos em quatro níveis (baixo, moderado, alto e máximo). Para cada risco identificado, a atualização e revisão do plano vigente associa medidas preventivas concretas, identifica o serviço e o dirigente responsável pela respetiva implementação e prevê os mecanismos de monitorização e reporte aplicáveis.

3.2. Visão Global do Grau de Implementação no Exercício de 2025

A análise consolidada do estado de implementação das medidas previstas no PPRCIC e no plano de atividades aprovado para 2025 revela uma trajetória positiva e consistente, com particular ênfase na consolidação dos progressos verificados no primeiro semestre e na concretização das prioridades definidas para o segundo semestre.

No final do exercício de 2025, o estado global de implementação das medidas preventivas apresenta a seguinte distribuição agregada: aproximadamente 82% das medidas encontram-se totalmente implementadas, 15% encontram-se em fase avançada de implementação e 3% permanecem ainda não iniciadas. Este resultado representa uma evolução significativa face aos 75% de medidas implementadas reportados no Relatório de Avaliação Intercalar de outubro de 2025, e uma evolução muito relevante face aos 68% reportados no Relatório de Avaliação Anual de 2024.

Os progressos verificados durante o segundo semestre traduzem o impacto cumulativo da capacitação técnica da Equipa de Suporte ao RCN, do reforço da articulação interserviços, da conclusão dos sistemas integrados de gestão pendentes e do trabalho sistemático de granularização do PPRCIC ao nível das unidades orgânicas.

A tabela seguinte apresenta a quantificação detalhada por unidade orgânica.

Unidade Orgânica / Área	Medidas Implementadas	Medidas em Implementação	Medidas Não Iniciadas	Grau Global
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	85%	12%	3%	85%
Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos (DUPOAE)	78%	18%	4%	78%
Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude (UOECDJ)	85%	13%	2%	85%
Unidade Orgânica de Intervenção Social - Ação Social	92%	8%	0%	92%
Unidade Orgânica de Intervenção Social - Saúde	78%	18%	4%	78%
Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ)	88%	10%	2%	88%
Gabinete de Informática	82%	15%	3%	82%
Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho	75%	20%	5%	75%
Gabinete Técnico Florestal	70%	22%	8%	70%
Áreas Transversais (Contratação Pública, Gestão Financeira, Recursos Humanos)	85%	13%	2%	85%
AGREGADO MUNICIPAL	82%	15%	3%	82%

Os valores apresentados resultam da consolidação metodológica das contribuições rececionadas das unidades orgânicas, da análise documental e dos relatórios intermédios de execução. *Os valores percentuais apresentam-se como aproximação técnica de boa-fé com base nos elementos disponíveis à data de elaboração da proposta de relatório, devendo a versão final da atualização e revisão do plano vigente consolidar os valores definitivos a apurar pelos serviços competentes.*

3.3. Análise Comparativa Multianual

A análise comparativa entre o estado de implementação reportado nos sucessivos relatórios produzidos no âmbito do ciclo de avaliação do PPRCIC permite identificar uma trajetória sustentada de melhoria contínua, conforme síntese apresentada na tabela seguinte.

Indicador	RAA 2024	RAI 1.º Sem. 2025	RAA 2025
Medidas totalmente implementadas	68%	75%	82%
Medidas em implementação	25%	20%	15%
Medidas não iniciadas	7%	5%	3%
Contratação Pública - implementação	73%	82%	85%
Gestão Urbanística - implementação	62%	70%	78%
Saúde - implementação	33%	65%	78%
Ação Social - implementação	88%	90%	92%
Educação, Cultura, Desporto e Juventude	80%	82%	85%

3.4. Medidas Implementadas no Segundo Semestre de 2025

Durante o segundo semestre de 2025, foram implementadas ou consolidadas múltiplas medidas preventivas em execução do plano de atividades aprovado, das quais se destacam pela respetiva relevância sistémica as seguintes.

No domínio do aperfeiçoamento do PPRCIC, procedeu-se à consulta sistemática a todas as unidades orgânicas sobre a proposta de versão revista do plano, à consolidação da versão final incorporando as contribuições rececionadas e ao trabalho de granularização orgânica iniciado no primeiro semestre, com identificação dos riscos específicos e medidas particulares aplicáveis a cada Divisão, Unidade Orgânica e Gabinete.

No domínio da formação e capacitação, executaram-se as ações formativas previstas no plano de atividades, com particular destaque para a sessão técnica realizada em 28 de outubro de 2025 sobre o Relatório de Avaliação Intercalar e para o ciclo de Sessões Técnicas de Trabalho e de Formação realizado em 4 de dezembro de 2025, abrangendo as vertentes RGPD, RJSC, RGPC e RJPD, e mobilizando o Executivo Municipal, os cargos dirigentes, os quadros técnicos qualificados e os trabalhadores do Município.

No domínio da articulação institucional, deu-se cumprimento integral às obrigações legais associadas ao Relatório de Avaliação Intercalar do PPRCIC referente a 2025, com aprovação e assinatura digital pelo RCN em 31 de outubro de 2025, publicação interna na intranet, publicação externa no sítio institucional, submissão na Plataforma RGPC do MENAC e comunicação aos membros do Governo responsáveis pela tutela e aos serviços de inspeção setorial, todas executadas dentro do prazo legal de dez dias previsto no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC.

4. Situações de Risco Elevado e Máximo

4.1. Monitorização das Áreas Críticas

O Relatório de Avaliação Anual de 2024 e, subsequentemente, o Relatório de Avaliação Intercalar de outubro de 2025 identificaram três áreas como apresentando classificação de risco elevado e exigindo monitorização reforçada: a Contratação Pública, a Gestão Urbanística e a Gestão Financeira.

Durante o exercício de 2025, estas áreas foram objeto de acompanhamento próximo e sistemático por parte da Equipa de Suporte ao Programa de Cumprimento Normativo e do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

4.2. Medidas Adicionais Implementadas

Em complemento das medidas estruturais já previstas no PPRCIC, foram implementadas durante o exercício de 2025 medidas adicionais decorrentes da experiência acumulada, das recomendações constantes do Relatório de Avaliação Intercalar e do trabalho de granularização orgânica em curso, designadamente o reforço da articulação entre o Gabinete de Apoio Jurídico e a Equipa de Suporte ao RCN na emissão de pareceres técnicos sobre matérias procedimentalmente sensíveis, com particular destaque para as questões relativas à coexistência das obrigações declarativas decorrentes do CCP e do RGPC.

5. Ocorrências, Incidentes e Procedimentos Disciplinares

5.1. Identificação de Ocorrências

Durante o exercício de 2025, e na linha do reportado no Relatório de Avaliação Intercalar, não foram identificadas ocorrências significativas de materialização dos riscos de corrupção ou de infrações conexas no Município da Chamusca.

O canal de denúncias para a promoção da transparência municipal manteve-se em funcionamento regular ao longo de todo o exercício, em conformidade com o regime jurídico da proteção de denunciadores de infrações aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

O número de denúncias rececionadas durante o exercício (2 denúncias) e a respetiva tramitação encontram-se documentados nos registos do canal, com observância dos princípios de confidencialidade, de proteção da identidade do denunciante e de não retaliação.

A ausência de ocorrências significativas pode ser interpretada como indicador positivo da eficácia das medidas preventivas implementadas, não devendo, contudo, conduzir a uma postura de complacência institucional, pelo que se mantém a necessidade de monitorização ativa e de revisão periódica dos riscos identificados.

6.2. Medidas Corretivas Adotadas

Face à ausência de ocorrências significativas identificadas durante o exercício de 2025, não houve necessidade de adoção de medidas corretivas extraordinárias específicas. Mantiveram-se em execução todas as medidas preventivas previstas no PPRCIC e no plano de atividades aprovado, com o reforço pontual decorrente das recomendações constantes do Relatório de Avaliação Intercalar.

7. Avaliação dos Outros Instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo

7.1. Código de Ética e de Conduta

O Código de Ética e de Conduta do Município da Chamusca, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 21 de maio de 2024 e publicado no Diário da República pelo Aviso n.º 16050/2024/2, de 1 de agosto de 2024, manteve-se durante o exercício de 2025 como instrumento de referência para a atuação dos eleitos, dirigentes, trabalhadores e demais colaboradores municipais. Não foram registados incidentes significativos relacionados com violações do Código durante o exercício.

O Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, aprovado por deliberação da mesma reunião camarária de 21 de maio de 2024 e publicado pelo Aviso n.º 15761/2024/2, complementa o quadro ético-deontológico aplicável, estabelecendo as garantias específicas de proteção da dignidade no local de trabalho.

7.2. Canal de Denúncias

O canal de denúncias para a promoção da transparência municipal, criado em conformidade com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e em consideração do regime jurídico da proteção de denunciante aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, manteve-se plenamente operacional durante o exercício de 2025. Encontra-se designada pelo Presidente da Câmara Municipal a comissão competente para o tratamento e seguimento das denúncias apresentadas.

Durante o segundo semestre, foram realizadas sessões de esclarecimento adicionais sobre o canal de denúncias, complementando as sessões realizadas em abril e maio de 2025, com vista a promover o conhecimento sobre os procedimentos, os direitos dos denunciante e os mecanismos de proteção implementados.

7.3. Programa de Formação

O Programa de Formação no âmbito do RGPC manteve-se em execução durante o exercício de 2025, articulando ações dirigidas à Equipa de Suporte ao RCN, aos cargos dirigentes e à generalidade dos trabalhadores municipais. Durante o primeiro trimestre de 2025, realizaram-se ações de formação técnica especializada para a Equipa de Suporte ao RCN, no âmbito do Plano e Agenda de Sessões de Conformidade, Formação e Trabalho. Durante o segundo

semestre, executou-se o programa alargado de formação dirigido aos colaboradores das unidades orgânicas, complementado pelas sessões realizadas em 4 de dezembro de 2025 dirigidas ao Executivo Municipal, dirigentes e trabalhadores.

A avaliação das ações de formação realizadas revelou um nível elevado de satisfação dos participantes e uma perceção positiva da utilidade dos conteúdos abordados, o que justifica o reforço e o aprofundamento do programa de formação no plano de atividades para 2026.

7.4. Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno do Município da Chamusca encontra-se documentado, operacional e em fase de adaptação às alterações orgânicas verificadas. Durante o exercício de 2025, prosseguiu o trabalho de revisão da Norma de Controlo Interno para refletir as alterações orgânicas e funcionais decorrentes da reestruturação iniciada em 2024, bem como para incorporar as melhorias identificadas no exercício de granularização do PPRCIC.

7.5. Procedimentos Específicos em Desenvolvimento

Durante o exercício, prosseguiu o desenvolvimento dos procedimentos específicos de Gestão de Conflitos de Interesses e de Gestão da Acumulação de Funções, em fase avançada de finalização à data de elaboração do presente relatório. Estes procedimentos integrarão o quadro instrumental do Programa de Cumprimento Normativo a partir da sua aprovação formal, prevista para o primeiro trimestre de 2026, e responderão às orientações técnicas emanadas pela Equipa de Suporte ao RCN, designadamente em matéria de articulação entre as obrigações declarativas decorrentes do CCP e do RGPC.

PARTE II

Plano de Atividades de Compliance e Accountability para o Ano de 2026

A presente Parte II do relatório consubstancia o Plano de Atividades de Compliance e Accountability a desenvolver pelo Município da Chamusca durante o exercício de 2026, no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo, com vista ao reforço, à melhoria e à consolidação das medidas preventivas e corretivas implementadas.

O plano estrutura-se em seis subcapítulos, customizados à realidade institucional da entidade obrigada e construídos em coerência sistémica com as conclusões da Parte I do presente relatório.

1.º Subcapítulo - Governação do Programa de Cumprimento Normativo

O primeiro subcapítulo do plano de atividades para 2026 incide sobre a qualificação e a formação técnica da estrutura de governação do Programa de Cumprimento Normativo, contemplando o Responsável pelo Cumprimento Normativo, a Equipa de Suporte ao RCN e a equipa de atualização e revisão do PPRCIC. O reforço da capacitação técnica da estrutura de governação constitui pressuposto essencial para a sustentabilidade e a evolução qualitativa do programa.

Atividade	Descrição e Resultados Esperados	Calendarização
Programa estruturado de qualificação técnica do RCN	Realização de sessões técnicas de atualização sobre evolução normativa, jurisprudência relevante, recomendações do MENAC e boas práticas internacionais em matéria de prevenção da corrupção, com particular destaque para o impacto operacional da Portaria n.º 185/2024/1 a partir de agosto.	2.º a 4.º Trim. 2026
Capacitação especializada da Equipa de Suporte ao RCN	Aprofundamento técnico em matérias de articulação CCP/RGPC, gestão de conflitos de interesses, contratação pública sustentável, sistema de controlo interno e tratamento de denúncias.	2.º e 3.º Trim. 2026
Formação da Equipa de Atualização e Revisão do PPRCIC	Capacitação metodológica em técnicas de identificação, análise e avaliação de riscos, com foco em	2.º e 3.º Trim. 2026

Atividade	Descrição e Resultados Esperados	Calendarização
Sessões técnicas de articulação intermunicipal	metodologia ISO 31000 e granularização orgânica. Promoção do intercâmbio técnico no âmbito da CIMLT e com outros municípios da rede, partilhando metodologias e instrumentos de cumprimento normativo.	2.º e 4.º Trim. 2026

2.º Subcapítulo - Desenvolvimento e Melhoria do Programa de Cumprimento Normativo

O segundo subcapítulo estrutura-se em quatro pilares fundamentais, articulando as componentes nucleares do Programa de Cumprimento Normativo do Município da Chamusca.

2.1. Desenvolvimento e Melhoria do Código de Ética e de Conduta

Decorridos dois exercícios completos de aplicação do Código de Ética e de Conduta aprovado em maio de 2024, propõe-se a realização de uma avaliação sistemática da respetiva eficácia operativa, da adequação dos seus conteúdos às realidades funcionais identificadas e da pertinência da incorporação de orientações específicas decorrentes da experiência acumulada na execução do PPRCIC.

Atividade	Descrição e Resultados Esperados	Calendarização
Avaliação bianual do Código de Ética e de Conduta	Realização de exercício consultivo junto dos dirigentes e colaboradores sobre a aplicabilidade prática do Código, identificando lacunas, ambiguidades ou áreas de desenvolvimento.	2.º Trim. 2026
Proposta de revisão e atualização	Elaboração de proposta técnica de revisão do Código incorporando as conclusões da avaliação realizada e as orientações relevantes do MENAC.	3.º Trim. 2026
Aprovação e publicação institucional	Submissão da proposta de revisão à aprovação dos órgãos competentes do Município e respetiva publicação no Diário da República.	4.º Trim. 2026
Plano de divulgação e comunicação	Execução de campanha estruturada de divulgação interna e externa do Código revisto, com sessões de esclarecimento dirigidas a todas as unidades orgânicas.	4.º Trim. 2026

2.2. Desenvolvimento e Melhoria do PPRCIC

A revisão estruturante do PPRCIC constitui prioridade central do plano de atividades para 2026, consolidando o trabalho de granularização iniciado durante 2025 e incorporando os ajustamentos decorrentes da experiência de execução acumulada.

A componente de capacitação contínua da equipa responsável pela atualização e revisão do plano constitui investimento essencial na sustentabilidade do instrumento.

Atividade	Descrição e Resultados Esperados	Calendarização
Aprovação da versão revista do PPRCIC	Conclusão do processo de aprovação formal pelos órgãos competentes da versão revista do plano, incorporando a granularização orgânica desenvolvida durante 2025.	2.º Trim. 2026
Implementação operacional da versão revista	Operacionalização das alterações introduzidas, com comunicação a todos os dirigentes das unidades orgânicas e ajustamento dos procedimentos internos.	2.º e 3.º Trim. 2026
Atualização da matriz de riscos	Incorporação dos novos riscos identificados no trabalho de granularização e reclassificação dos riscos existentes em função da experiência acumulada.	2.º e 3º Trim. 2026
Capacitação contínua da equipa de revisão	Programa formativo dedicado à equipa responsável pela atualização do plano, com módulos sobre metodologia de gestão de risco e análise de eficácia.	2.º a 4.º Trim. 2026
Avaliação intercalar do plano revisto	Realização do Relatório de Avaliação Intercalar referente ao primeiro semestre de 2026, com avaliação específica das medidas associadas a riscos elevados e máximos.	Out. 2026

2.3. Desenvolvimento e Melhoria do Sistema de Proteção de Denunciantes e dos Canais de Denúncia

O reforço do sistema de proteção de denunciantes e a integração articulada de modelos de formulários autónomos para resposta às obrigações de conformidade nas vertentes da proteção de denunciantes, da prevenção da corrupção e das obrigações de prevenção do assédio e da discriminação laboral, constitui pilar estruturante para o ano de 2026.

Atividade	Descrição e Resultados Esperados	Calendarização
Revisão do Regulamento e Procedimento do Canal de Denúncias	Avaliação e atualização do Regulamento e Procedimento aplicáveis, à luz da experiência acumulada e das orientações relevantes.	2.º Trim. 2026
Integração de três modelos de formulários autónomos	Desenvolvimento e disponibilização de formulários específicos para denúncia de corrupção e infrações conexas, denúncia de situações de assédio ou discriminação laboral e participação de irregularidades genéricas, com tratamento autónomo e diferenciado.	3.º Trim. 2026
Reforço dos mecanismos de proteção de denunciantes	Consolidação dos procedimentos de proteção da identidade, da confidencialidade e da prevenção de retaliação, com formação específica da comissão de tratamento de denúncias.	2.º a 4.º Trim. 2026
Sessões de esclarecimento alargadas	Realização de ciclo anual de sessões de esclarecimento dirigidas aos colaboradores, dirigentes e cidadãos.	2.º e 4.º Trim. 2026

2.4. Desenvolvimento e Melhoria do Programa de Formação

O programa de formação para 2026 contempla a qualificação da estrutura de governação, a disponibilização de novos programas de formação técnica setorial, o desenvolvimento do manual de acolhimento específico e a operacionalização da plataforma de formação em linha com módulos específicos.

Atividade	Descrição e Resultados Esperados	Calendarização
Qualificação técnica da estrutura de governação	Continuidade do programa formativo dirigido ao RCN, à Equipa de Suporte ao RCN e à equipa de revisão do PPRCIC, com módulos avançados sobre matérias de complexidade técnica acrescida.	2.º a 4.º Trim. 2026
Novos programas de formação técnica setorial	Desenvolvimento e execução de módulos específicos para áreas críticas, designadamente Contratação Pública, Gestão Urbanística, Gestão Financeira e Saúde.	2.º e 3.º Trim. 2026
Manual de acolhimento específico do PPRCIC	Elaboração de manual estruturado de acolhimento dos novos colaboradores em matéria de prevenção da	2.º Trim. 2026

Atividade	Descrição e Resultados Esperados	Calendarização
Plataforma de formação em linha com módulos específicos	Operacionalização da plataforma de formação em linha, com módulos autoadministrados e mecanismos de avaliação e certificação.	2.º a 4.º Trim. 2026
Programa de formação alargado para colaboradores	Execução do programa anual de formação dirigido à generalidade dos trabalhadores, com cobertura presencial e em linha.	2.º a 4.º Trim. 2026

3.º Subcapítulo - Procedimento de Gestão de Conflitos de Interesses

O terceiro subcapítulo do plano de atividades incide sobre o desenvolvimento e a melhoria do procedimento de gestão de conflitos de interesses no Município da Chamusca, em articulação com a plataforma digital implementada em novembro de 2025 e com a orientação técnica emanada pela Equipa de Suporte ao RCN sobre a articulação entre as Declarações de Inexistência de Conflito de Interesses (CCP) e as Declarações de Início e Cessação de Incompatibilidades (RGPC).

Atividade	Descrição e Resultados Esperados	Calendarização
Aprovação formal do Procedimento	Conclusão e aprovação formal do procedimento específico de Gestão de Conflitos de Interesses, em fase avançada de finalização no final de 2025.	2.º Trim. 2026
Operacionalização integrada com a plataforma digital	Articulação plena entre o procedimento aprovado e a plataforma digital de gestão de conflitos, com fluxos de trabalho automatizados e alertas de risco.	2.º e 3.º Trim. 2026
Formação específica dos colaboradores e dirigentes	Realização de ações formativas dirigidas a todos os intervenientes em processos sujeitos a obrigações declarativas, com especial enfoque na contratação pública.	2.º a 3.º Trim. 2026
Sistema de auditoria e monitorização	Implementação de mecanismos de verificação amostral e auditoria periódica das declarações apresentadas e da sua articulação com os processos em que os declarantes intervenham.	2.º a 4.º Trim. 2026

Atividade	Descrição e Resultados Esperados	Calendarização
Adaptação à Portaria n.º 185/2024/1	Preparação técnica e operacional para a transição instrumental decorrente da produção de efeitos da Portaria a partir de agosto de 2026, com atualização do Anexo IV.	2.º a 3.º Trim. 2026

4.º Subcapítulo - Procedimento de Gestão da Acumulação de Funções

O quarto subcapítulo incide sobre o desenvolvimento e a melhoria do procedimento de gestão da acumulação de funções no Município da Chamusca, em articulação com o regime estabelecido na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e com o regime do RGPC, com vista a assegurar a integridade declarativa, o controlo efetivo das situações de acumulação autorizadas e a deteção atempada de situações irregulares.

Atividade	Descrição e Resultados Esperados	Calendarização
Aprovação formal do Procedimento	Conclusão e aprovação formal do procedimento específico de Gestão da Acumulação de Funções, integrado no quadro instrumental do PCN.	2.º Trim. 2026
Operacionalização do registo digital de acumulações	Implementação de registo centralizado e digitalizado de todas as situações de acumulação de funções autorizadas, com mecanismos de revisão periódica.	3.º Trim. 2026
Formação dirigida aos dirigentes e colaboradores	Realização de ações formativas sobre o regime aplicável à acumulação de funções, com particular destaque para os critérios de autorização e os deveres declarativos.	2.º e 3.º Trim. 2026
Auditoria de conformidade declarativa	Verificação amostral periódica do cumprimento integral das obrigações declarativas pelos colaboradores em situação de acumulação.	3.º e 4.º Trim. 2026

5.º Subcapítulo - Estrutura do Sistema de Controlo Interno

O quinto subcapítulo do plano de atividades incide sobre o desenvolvimento e a melhoria da estrutura do Sistema de Controlo Interno do Município da Chamusca, com vista à sua plena adaptação às alterações orgânicas verificadas, à incorporação dos resultados do trabalho de

granularização do PPRCIC e ao reforço da articulação intersistémica com os demais instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo.

Atividade	Descrição e Resultados Esperados	Calendarização
Conclusão da revisão da Norma de Controlo Interno	Finalização do processo de revisão da Norma de Controlo Interno para refletir as alterações orgânicas e funcionais consolidadas em 2025 e as resultantes do ato eleitoral autárquico.	3.º Trim. 2026
Aprovação formal pelos órgãos competentes	Submissão da Norma de Controlo Interno revista à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, conforme aplicável.	3.º Trim. 2026
Articulação com a matriz de riscos do PPRCIC	Mapeamento sistemático entre os controlos previstos na Norma de Controlo Interno e os riscos identificados no PPRCIC revisto, garantindo a cobertura integral.	2.º e 3.º Trim. 2026
Programa de auditoria interna	Definição e execução do programa anual de auditorias internas, com foco nas áreas críticas identificadas e nos controlos-chave.	2.º a 4.º Trim. 2026
Formação técnica em controlo interno	Realização do módulo formativo dedicado ao Sistema de Controlo Interno, dirigido a dirigentes e trabalhadores, conforme previsto no programa de formação.	2.º e 3.º Trim. 2026

6.º Subcapítulo - Medidas de Informação e Transparência

O sexto e último subcapítulo do plano de atividades para 2026 incide sobre o desenvolvimento e a melhoria das medidas de informação e transparência no âmbito da prevenção da corrupção e das infrações conexas, bem como da proteção de denunciantes e dos canais de denúncia do Município da Chamusca, reforçando o compromisso institucional com a accountability perante os cidadãos, os colaboradores e as entidades de tutela e inspeção.

Atividade	Descrição e Resultados Esperados	Calendarização
Reformulação da área dedicada na página oficial	Reforço estrutural e qualitativo da área de transparência da página oficial do Município, com disponibilização integrada do PPRCIC, dos relatórios anuais e intercalares, do Código de Ética e de	2.º Trim. 2026

Atividade	Descrição e Resultados Esperados	Calendarização
Comunicação proativa institucional	<p>Conduta e da informação sobre o canal de denúncias.</p> <p>Definição de plano anual de comunicação proativa sobre o Programa de Cumprimento Normativo, com peças informativas dirigidas aos cidadãos, colaboradores e parceiros institucionais.</p>	2.º a 4.º Trim. 2026
Reforço da intranet municipal	Estruturação da área dedicada na intranet, com acesso simplificado aos instrumentos do PCN, formulários, perguntas frequentes e canais de contacto.	2.º Trim. 2026
Relatórios públicos de execução	Publicação periódica de relatórios sintéticos de execução do PPRCIC dirigidos ao público em geral, em linguagem acessível e formato visualmente apelativo.	Semestral
Diálogo institucional com o MENAC e IGF	Manutenção da articulação institucional com o MENAC e com a Inspeção-Geral de Finanças, designadamente através da resposta atempada e fundamentada aos questionários e pedidos de informação.	2.º a 4.º Trim. 2026

PARTE III

Medidas de Informação e Transparência

8. Medidas de Informação e Transparência

A presente Parte III consolida o conjunto integrado de medidas de informação e transparência relativas ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e ao próprio Relatório de Avaliação Anual referente ao exercício de 2025. As medidas estruturam-se em três planos articulados entre si, em estrita observância das obrigações legais aplicáveis ao Município da Chamusca enquanto entidade pública sob tutela governamental.

8.1. Submissão na Plataforma RGPC do MENAC

Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o presente Relatório de Avaliação Anual será comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, mediante submissão na Plataforma RGPC, no prazo de dez dias contados desde a data da sua aprovação formal pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo.

A submissão observará as orientações técnicas constantes da Recomendação n.º 9/2024 do MENAC, designadamente quanto à exigência de assinatura ou autenticação prévia do documento, e será objeto de validação eletrónica e arquivo do respetivo comprovativo.

8.2. Comunicação aos Membros do Governo e aos Serviços de Inspeção Setorial

Tratando-se o Município da Chamusca de entidade pública sob tutela governamental, o relatório será comunicado ao membro do Governo responsável pela respetiva direção, superintendência ou tutela, bem como aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, designadamente a Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de dez dias previsto no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC.

A comunicação será efetuada através dos canais institucionais adequados, com remessa formal do documento integral e dos respetivos anexos.

8.3. Publicidade Interna e Externa

Conforme estabelecido no n.º 6 do artigo 6.º do RGPC, o relatório será objeto de publicidade interna aos trabalhadores do Município através da intranet institucional, e de publicidade externa na página oficial do Município da Chamusca na Internet, em ambos os casos no prazo de dez dias contados desde a data de aprovação.

A publicação na página oficial integrar-se-á na área dedicada ao Programa de Cumprimento Normativo, garantindo o acesso público à informação e o escrutínio cidadão sobre o estado de execução do PPRCIC.

8.4. Articulação Multinível

O conjunto integrado das medidas de informação e transparência relativas ao presente relatório articula-se com o plano anual de comunicação proativa institucional definido no 6.º subcapítulo da Parte II do presente documento, assegurando a coerência sistémica entre as obrigações legais e o compromisso voluntário do Município com práticas reforçadas de accountability.

9. Aprovação e Assinatura

Em conformidade com a Recomendação n.º 9/2024 do Mecanismo Nacional Anticorrupção, de 13 de novembro, o presente Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, na sua versão final aprovada, deve ser assinado pelo dirigente da instituição a que respeita ou pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, ou autenticado por quem seja competente da mesma instituição.

A assinatura digital certificada do relatório pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo constitui requisito formal essencial à credibilização do sistema de cumprimento normativo, à responsabilização efetiva e ao cumprimento das obrigações subsequentes de submissão, comunicação e publicidade nos termos legalmente estabelecidos.

O presente relatório foi elaborado pela Equipa de Suporte ao Programa de Cumprimento Normativo do Município da Chamusca, em abril de 2026.

Chamusca, 29 de abril de 2026.

Nuno Mira

Responsável pelo Cumprimento Normativo

Município da Chamusca

(Assinatura digital certificada nos termos da Recomendação n.º 9/2024 do MENAC)